

Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.039/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente de Itaquiraí, com a participação do Município de Itaquiraí por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG n.º 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA e a Associação Beneficente de Itaquiraí**, CNPJ/MF n.º 15.578.834/0001-56 com sede na Rua Senador Teotônio Vilela, n.º 550, Itaquiraí/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Elmir Buhler**, brasileiro, portador do RG n.º 2.***.350 SSP/PR e do CPF n.º ***.152.909-**, residente e domiciliado na cidade de Itaquiraí/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Itaquiraí**, inscrito no CNPJ/MF n.º 15.403.041/0001-04, com sede na Rua Campo Grande, n.º 1.585, Centro, Itaquiraí/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Thalles Henrique Tomazelli**, brasileiro, portador do RG n.º 1***651 SEJUSP/MS e CPF/MF n.º ***.770.011-**, residente e domiciliado na cidade de Itaquiraí/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 11.867.105/0001-69, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Sergio Aparecido Pupo**, brasileiro, portador do RG n.º 5***47 SSP/MS e do CPF n.º ***.597.551-**, residente e domiciliado na cidade de Itaquiraí/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005583/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n.

13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 369/SES/MS/2025; Resolução nº 386/ SES/MS/2025; Resolução n. 162/SES/MS; Resolução n. 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025, Resolução CIB/SES nº 289/2021 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA – Resolução n. 386/SES/MS/2025, Resolução 369/SES/MS/2025 e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul – Resolução 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005583/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.005.022,40 (dois milhões cinco mil vinte e dois reais e quarenta centavos)**, oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao Hospital, sendo **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e **R\$ 1.405.022,40** (um milhão quatrocentos e cinco mil vinte e dois reais e quarenta centavos) referente ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, conforme Resolução n. 386/SES/MS e Resolução n. 369/SES/MS; Resolução 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025.

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e do Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0043

Localizador: Portaria GM/MS 3.829/21 – Procedimentos Cirúrgicos Eletivos

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260080711: 2025NE006292 (e seus aditivos)

Data: 03/07/2025

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084

Localizador: Portaria GM/MS 2.336/23 – Redução de Filas

Natureza da Despesa – 33504102

Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260081111: 2025NE006290 (e seus aditivos)

Data: 03/07/2025

Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, de julho 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO APARECIDO PUPO
Data: 03/07/2025 16:03:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sergio Aparecido Pupo
Secretário Municipal de Saúde

ELMIR
BUHLER:3701
5290944 Assinado de forma
digital por ELMIR
BUHLER:37015290944
Dados: 2025.07.04
08:31:49 -04'00'

Elmir Buhler
Presidente da Assoc. Benef. de Itaquiraí

THALLES HENRIQUE
TOMAZELLI:031770
01111 Assinado de forma digital por
THALLES HENRIQUE
TOMAZELLI:03177001111
Dados: 2025.07.03 15:18:23 -04'00'

Thalles Henrique Tomazelli
Prefeito

MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486
749 Assinado de forma digital
por MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486749
Dados: 2025.07.04
15:24:21 -04'00'

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br MILTON MELLO
Data: 03/07/2025 17:31:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br GERSON FERREIRA TAVARES
Data: 03/07/2025 17:34:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 774/SES-MS/2007 e Resolução 790/2007/SES – MS, Resolução nº 369/SES/MS/2025; Resolução nº 386/SES/MS/2025, Resolução 162/SES/MS, Resolução nº 337/SES/MS; Resolução CIB/SES nº 580/2025; Resolução CIB/SES nº 289/2021 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 1.325.304,00 oriundos do Fundo Especial de Saúde a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde e posteriormente transferido ao Hospital, sendo R\$ 600.000,00 referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e R\$ 725.304,00 referente ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0043, Localizador: Portaria GM/MS 3.829/21 – Procedimentos Cirúrgico Eletivos, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260080711:2025NE005682 (e seus aditivos), Data: 25/06/2025, Valor: R\$ 200.000,00, Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Localizador: Portaria GM/MS 2.336/23 – Redução de Filas, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260081111:2025NE005699 (e seus aditivos), Data: 25/06/2025, Valor: R\$ 600.000,00,

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 30/06/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Fabio Santos Florença - CPF n.º ***.965.361-**- Município

Kellen Medeiros Venciguer - CPF nº ***.907.741-**- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.039/2023

Processo n. 27/005583/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente de Itaquiraí CNPJ/MF n.º 15.578.834/0001-56 Município de Itaquiraí CNPJ/MF n.º 15.403.041/0001-04.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA – Resolução n. 386/SES/MS/2025, Resolução 369/SES/MS/2025 e Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul – Resolução 162/SES/MS; Resolução 337/SES/MS e Resolução CIB/SES nº 580/2025.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14/18; Portaria Interministerial nº 424/MP/MFCGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n] 11.261/2003; na Resolução nº 369/SES/MS/2025; Resolução nº 386/SES/MS/2025; Resolução nº 162/SES/MS; Resolução n. 337/SES/MS e Resolução CIB/SES Nº 580/2025, Resolução CIB/SES nº 289/2021 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis á espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.005.022,40**, oriundos do Fundo Especial de Saúde (**FESA**) a ser repassado ao Hospital, sendo **R\$ 600.000,00** referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA e **R\$ 1.405.022,40** Referente ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dotação orçamentaria: As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentaria consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0043 Localizador; Portaria GM/MS 3.829/21 Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, Natureza da Despesa n.33504102, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260080711:2025NE006292, de 03/07/2025, Valor:R\$300.000,00,Funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0084 Localizador ; Portaria GM/MS 2.336/23 – Redução de Filas, Natureza da Despesa n.33504102, Nota de Empenho da Fonte Inicial 0260081111:2025NE006290, de 03/07/2025, Valor:700.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 04/07/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Elmir Buhler CPF n.º ***.152.909-**- Hospital

Thalles Henrique Tomazelli CPF n. ***.770.011-**- Município

Sérgio Aparecido Pupo CPF n. ***.597.551-**- SMS/FMS